



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR

PRÓ-SEMIÁRIDO

CONVÊNIO Nº 064/19

FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA



TDR Nº 03/2020

TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

TÉCNICO DE CAMPO

Modalidade contrato por tempo

FEVEREIRO/2020



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

1 – OBJETIVO

Contratar 2 (dois) profissionais de nível médio para exercer a função de Técnico de campo no projeto **“Reaplicação e Fortalecimento do Sistema Participativo de Garantia da Rede de Agroecologia Povos da Mata”** que tem como objetivo preparar e organizar agricultores e agricultoras do semiárido para certificação orgânica em Sistema Participativo de Garantia de acordo com a lei de Produtos Orgânicos (Lei nº 10.831 de 23/12/2003) e inclusão na Rede Povos da Mata, no âmbito das ações do convênio 064/2019.

2 – ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Esse termo de referência, ora executado pela Associação Povos da Mata de Certificação Participativa, faz parte do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia – Pró Semiárido / Desenvolvimento Produtivo, que tem atuação na região norte do estado da Bahia, em 32 municípios.

3 – ANTECEDENTES E CONTEXTO

A Associação Povos da Mata de Certificação Participativa é uma organização estruturada pelos sócios em uma rede de agricultores familiares, quilombolas, assentamentos, reservas indígenas, técnicos / colaboradores, organizações parceiras e consumidores envolvidos com a produção, processamento, comercialização e consumo de alimentos agroecológicos. Surgiu em abril de 2015 a partir da integração de várias organizações que tem na promoção da Agroecologia seu objetivo principal. Em sua estrutura de funcionamento a Associação Povos da Mata de Certificação Participativa é credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como Organismo Participativo da Avaliação da Conformidade Orgânica- OPAC que assumi a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades desenvolvidas pela Rede de Agroecologia Povos da Mata.

A unidade operacional da Rede são os Núcleos Regionais formados por grupos de agricultores, consumidores e entidades de assessoria. Atualmente são 04 Núcleos Regionais abrangendo 09 (nove) Territórios, sendo eles: Litoral Sul, Baixo Sul, Irecê, Chapada da Diamantina, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Sertão Produtivo, Sudoeste Baiano e Recôncavo localizados no Estado da Bahia, envolvendo cerca de 60 grupos de agricultores num total de 700 famílias, sendo que 413 agricultores já estão certificados e cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, com uma



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

diversidade de alimentos de origem primária vegetal de mais de 82 itens. Para a Rede o processo de transição agroecológica deve permitir que a propriedade familiar seja autossustentável. A partir desta premissa é que se moldam as estratégias de vinculação dos(as) agricultores(as) com o mercado, buscando opções que estimulem e consolidem o processo de transição do ponto de vista técnico, socioeconômico e ambiental, disponibilizando à população urbana produtos de qualidade a preços acessíveis.

Seus membros têm buscado privilegiar os produtos da época e os mercados locais em circuitos curtos. Os circuitos curtos consideram além da proximidade geográfica (distância), a proximidade social com um número reduzido de intermediários (que participam da Rede) entre produtor e consumidor e uma circulação de mercadorias com a garantia de origem, por meio da certificação participativa. Além disso, se articula com outras Redes de Agroecologia do Brasil, para ampliar uma maior circulação de alimentos, sementes, promovendo intercâmbio e trocas que envolvem conhecimento, formação e articulação social. A infraestrutura utilizada para todo este processo são provenientes das associações participantes e parceiras, proporcionando assim a autogestão e sustentabilidade ao processo. Sua viabilidade atua em várias dimensões, na ambiental com a conservação das florestas, fauna, promoção da restauração e ampliação da biodiversidade. Na dimensão social, são respeitados a tradição, a cultura e os mecanismos de organização social proporcionando relações de trabalho baseadas no tratamento com justiça, dignidade e equidade, integrando as crianças, jovens, adultos e idosos. Na dimensão econômica, preços justos para agricultores(as) e consumidores através de um processo de economia solidária. Na agricultura, inclusão de práticas sustentáveis em todo o seu processo, desde a escolha do produto a ser cultivado até sua colocação no mercado, incluindo o manejo dos sistemas de produção e dos resíduos gerados, e a preservação da diversidade biológica dos agroecossistemas. Além do trabalho dos seus membros, recebe apoio de diversas instituições que trabalham com pesquisa, extensão, captação de recursos como Banco do Brasil (Prêmio de 1º lugar em tecnologia social), Sebrae, Instituto Arapyaú, Movimento Mecenaz da Vida, CEPLAC, Centro de Agroecologia e Educação da Mata Atlântica (OCA), Organização de Conservação da Terra (OCT), Instituto Federal Baiano, Universidade Estadual da Bahia (UESC), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Comissão de Produção Orgânica Estadual (CPORG), Sindicatos Rurais, Fundação Interamericana (IAF); Funbio, CIC (Centro de Inovação do Cacau), IG Associação Cacau Sul Bahia, Movimento de Assentados e Quilombolas (CETA), SDR (Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia); Associação Comunitária Taboá;



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

, Aliança Territorial, Rede Ecovida, Fórum SPG, Fundo Socioambiental Casa, CESOL, UNISOL, Bahiater - BA, CEAS, SETAF Bahiater, Instituto Catedral, Teia dos Povos e CAR.

4 – JUSTIFICATIVA

O objeto principal da proposta é fomentar a agricultura familiar e povos tradicionais, organizando-os como membros do Sistema Participativo de Garantia (SPG) – Rede de Agroecologia Povos da Mata, para que esses sejam estimulados a serem os protagonistas da conservação ambiental, da segurança e soberania alimentar através da produção agroecológica e do desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades, tendo os agricultores homens, mulheres e jovens como atores principais desse processo. Para isso, os agricultores (as) e suas famílias deverão se organizar em grupos em suas comunidades ou regiões, com o objetivo de trocar experiências de saberes populares e de tecnologias inovadoras, realizar a manutenção e ampliação da biodiversidade, tendo na agroecologia a base para o desenvolvimento sustentável, manter as sementes e as raças crioulas, realizar o controle social para garantir a certificação orgânica de sua unidade produtiva, organizar o acesso a diferentes canais de comercialização, participando da construção de um mercado justo e solidário, garantindo assim seu trabalho e renda. Cada grupo é vinculado a um núcleo regional, representado sempre por um coordenador de cada grupo, o qual passa a fazer parte da Comissão de Avaliação do Núcleo, e estar ativo nas tomadas de decisões. A função do núcleo é atender as demandas comuns e específicas dos grupos, viabilizar capacitações sobre o controle social das unidades produtivas e articular de maneira participativa, horizontal e com responsabilidade solidária a captação de recursos. Da mesma maneira, cada núcleo possui um coordenador que o representa e que coordena as reuniões, registros e demais atividades relacionadas ao núcleo em questão. Esse faz parte da Comissão de Avaliação do Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC) - Associação Povos da Mata de Certificação Participativa, ou seja, o agricultor do grupo base também está presente e representando os demais nas esferas dos núcleos e da comissão da associação, valorizando assim nossos princípios: Confiança como base do processo; participação: na qual acreditamos que a certificação pode se dar de forma participativa; descentralização: respeitando e priorizando iniciativas e organizações locais; organização de base: ligada diretamente aos agricultores e consumidores; formação de Rede: quando se mostra sem hierarquias e transparência: as informações estão disponíveis e não são confidenciais no processo de certificação e da obtenção da qualidade. Desta maneira, a inclusão do(a) agricultor(a) se dá naturalmente, uma vez que esses estejam dispostos a se tornarem membros da associação, ou simplesmente fazerem parte do processo. Assim, o objetivo da presente



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

proposta é fomentar o Sistema Participativo de Garantia organizando e ampliando o número de agricultores inseridos no processo, abrangendo outros territórios no estado da Bahia.

O presente Projeto pretende auxiliar a consolidar uma governança democrática nos territórios aqui propostos, por meio da valorização da identidade histórico-cultural de convívio com o meio natural e da transformação da realidade cognitiva, a partir de novas institucionalidades, construídas pelo fortalecimento do capital social que conduzam as decisões para uma melhoria constante na qualidade de vida, como também promover a dinamização econômica, por meio do fortalecimento dos processo de certificação participativa e da articulação de atores chaves no processo de inovação e diversificação da base produtiva a partir da integração entre conservação do meio ambiente e agricultura, principalmente por meio de arranjos produtivos ligadas à comercialização de produtos certificados orgânicos que agreguem valor e aumente as possibilidades de geração de renda.

O controle social é o processo de geração de credibilidade organizado a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança das pessoas envolvidas no processo de geração de credibilidade (Instrução Normativa Nº 19, 28 de maio de 2009, Artigo 2º).

Para isso o projeto necessita de 2 (dois) profissionais com formação acadêmica comprovada via diploma nas áreas: Técnico em agropecuária, agrícola e agroecologia com experiência mínima de 02 (dois) anos atuando em atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), capacitação e/ou formação de agricultores(as) familiares com ênfase em agroecologia, conhecimento básico em Sistemas Participativos de Garantia (SPG).

5 - METODOLOGIA DE TRABALHO

O processo metodológico de execução do trabalho será dividido em capacitação e formação, as mesmas serão distribuídas em módulos para facilitar a compreensão dos participantes que terão a oportunidade de vivenciar a prática com a teoria no período de alternância entre um módulo e outro.

No período de um ano será ofertando acompanhamento técnico no processo de certificação orgânica participativa para levantamento de dados, apoio e monitoramento das ações desenvolvidas durante os módulos. Isso facilitará o desempenho dos agricultores e agricultoras nas formações dos grupos, núcleos e preenchimento dos documentos



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

necessários, como plano de manejo, visita de pares e olhar externo. Outro fator importante será na construção das estratégias de comercialização, criação de grupos de trabalhos como o de comercialização para discussão e construção coletiva dos circuitos curtos e longos, além do alinhamento com os Núcleos Raízes do Sertão (Irecê), Núcleo Pratigi (Baixo Sul), Núcleo Serra Grande (Litoral Sul) e Núcleo Monte Pascoal (Porto Seguro), ambos integrantes da Rede Povos da Mata.

6 - DISTRIBUIÇÃO MODULAR CONFORME PLANO DE TRABALHO

MÓDULO I: Apresentação geral do Processo de Certificação para técnicos e agricultores representantes das cooperativas, associações e empreendimentos;

MÓDULO II: Reunião de levantamento de dados e capacitação continuada nos locais das regiões que participaram do Módulo I;

MÓDULO III: Capacitação para iniciar o trabalho de formação dos grupos e do Núcleo para a Certificação Participativa;

MÓDULO IV: Formalização do Núcleo, inserção na Rede Povos da Mata e acompanhamento do núcleo;

MÓDULO V: Consultoria referente ao escopo de Produção Processada Vegetal e Animal em Senhor do Bonfim.

7 – ABRANGÊNCIA

O Projeto tem como principal concedente a CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – Governo do Estado da Bahia, através da SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, em parceria com a Associação Povos da Mata de Certificação Participativa, onde deverá capacitar de forma modular agricultores e técnicos dos municípios conforme descritos:

A) Capacitações módulos I, II, III e IV - Jacobina, Capim Grosso, Quixabeira, Serrolândia, Várzea do Poço, Miguel Calmon, Várzea Nova, Caém, Saúde, Mirangaba, Ouroândia, Umburanas, Pilão Arcado, C. Alegre de Lourdes, Remanso, Santo Sé, Casa Nova, Sobradinho, Juazeiro, Curuçá, Uauá.

B) Capacitação módulo V - Caldeirão Grande, Queimadas, Filadélfia, Itiúba, Antônio Gonçalves, Andorinha, Senhor do Bonfim, Jaguarari, Ponto Novo, Campo Formoso, Pindobaçu.



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

8 – ATIVIDADES

TÉCNICO DE CAMPO:

- Auxiliar no processo do Convênio, contribuindo para a execução do objetivo geral, cronograma de atividades e demais responsabilidades inerentes à perfeita execução do Plano de Trabalho;
- Realizar processo de sensibilização dos agricultores familiares e parceiros do projeto conforme definido no item 07 desse TDR;
- Articular e organizar, conforme definido no item 07 desse TDR, reuniões e atividades de capacitações/módulos/visitas a campo;
- Realizar processo de mobilização de agricultores e parceiros locais para participarem dos processos de capacitações, conforme definido no item 07 desse TDR;
- Acompanhar os processos de capacitações e planejamento das atividades previstas no projeto;
- Realizar Visitas técnicas “in loco”, treinamentos, cursos, capacitações, acompanhamentos de atividades, planos de manejo, cadernos de campos, roteiros de visitas de pares, olhares externos, relatórios finais/parecer descritivo, conforme definido no item 07 desse TDR;
- Participar de reuniões com grupos de agricultores e parceiros;
- Apoiar a organizar lista de presença, matérias didáticos, registro fotográficos, matérias publicadas na internet/redes sociais sobre o projeto;
- Participar de reuniões, sempre que solicitado;
- Apoiar no processo de monitoramento e avaliação do projeto, de acordo com o pactuado na forma do convênio, mantendo o nível de qualidade dos serviços prestados;
- Apoiar o processo de sistematização das informações visando a elaboração de relatórios;
- Apoiar o processo de diálogo com a sociedade civil, poder público e demais parcerias, visando o melhor desempenho das ações do projeto;
- Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos, para alcance de cada meta determinada no cronograma do projeto;



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

- Participar, quando necessário, das atividades com as equipes do Pró-Semiárido (formação e qualificação para atender as demandas do projeto, planejamento e sistematização das ações do projeto) junto ao proponente;
- Ter disponibilidade para viajar.

PRODUTOS DA CONTRATAÇÃO:

- Elaborar de relatórios técnicos de todas as atividades realizadas quinzenalmente.
- Realizar processo de seleção de agricultores familiares e parceiros para participarem das atividades de capacitações/módulos previstas no plano de trabalho, definidos no item 07 desse TDR;

9 – FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor a ser pago mensalmente ao CONTRATADO, após dedução de todos os encargos previstos em Lei, inerente a atividade de autônomo, corresponde a realização das atividades descritas neste TDR conforme instrumento do plano de trabalho e metas planejadas.

O/A contratado(a), deverá executar as metas planejadas, cujo relatório deverá ser devidamente atestado pela equipe responsável pela supervisão dos serviços (Representante da Entidade proponente e Equipe Técnica do Pró-Semiárido/CAR/SDR).

Os relatórios devem ser entregues conforme prazos estabelecidos pela Associação Povos da Mata de Certificação Participativa e Equipe Técnica do Pró-Semiárido/CAR/SDR), com periodicidade mensal.

O contratado, para fazer jus a 100% dos valores mensais assinalado neste Termo de Referência, deverá cumprir 100% das metas planejadas, cujo relatório deverá ser devidamente atestado pela equipe responsável pela supervisão dos serviços.

10 – VIGENCIA CONTRATUAL

Os serviços poderão ser executados pelo prazo de vigência do convênio, podendo ser renovável, mediante a necessidade do CONTRATANTE. O contrato prevê a avaliação trimestral de desempenho, que caso seja positiva, habilitará a continuidade dos serviços ou seu encerramento, se negativa.



11 – PREVISÃO DE VIAGENS E DESLOCAMENTOS

O CONTRATADO deverá possuir disponibilidade para viagens para a realização das atividades previstas em conformidade com o objeto do TDR, na área de abrangência dos municípios descritos no item 07.

12 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

O CONTRATADO se responsabilizará por comprovar as despesas através de documento fiscal emitidos em nome da entidade contratante.

Os comprovantes que não possuírem valor fiscal, não serão aceitos, sendo o CONTRATADO, responsável pelas despesas realizadas sem comprovação. Sem prejuízo algum para a CONTRATANTE. Os valores correspondentes aos meses subsequentes serão liberados mediante regularidade da prestação de contas dos valores cedidos no mês anterior.

Os deslocamentos para os trabalhos em campo serão realizados em veículo cedido pela CONTRATANTE, sendo seu uso **EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.**

13 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos municípios descritos no item 7 desse TDR.

O contratante deverá residir em municípios nas proximidades dos Território descritos no item 7 desse TDR.

14 - QUALIFICAÇÃO DO TÉCNICO DE CAMPO

Poderão participar dessa seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais. Fica estabelecido ainda a nota de corte de 60 pontos, dos 100 atribuídos entre requisitos mínimos e requisitos desejáveis.



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

TÉCNICO DE CAMPO:

a) Requisitos mínimos (obrigatórios):

Formação: Formação acadêmica (nível médio) comprovada via diploma nas áreas: Técnico em Agropecuária, agrícola e agroecologia.

Experiência: Mínimo de 02 (dois) anos atuando em atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), capacitação e/ou formação de agricultores(as) familiares com ênfase em agroecologia, conhecimento básico em Sistemas Participativos de Garantia (SPG).

b) Requisitos desejáveis (pontuáveis):

2 – Participação em cursos, oficinas, fóruns e eventos da agricultura familiar direcionados a agroecologia, a certificação orgânica participativa e ao manejo de agroecossistemas.

2 – Domínio de informática Word, Excel, Power Point, ferramentas da internet (correio eletrônico) e facilidade em sistematização de experiências e elaboração de relatórios técnicos.

3 – Carteira de habilitação A/B.

4 – Registro no CREA.

5 – Facilidade com metodologias participativas e trabalho em equipe.

ATENÇÃO:

- Os currículos deverão ser detalhados, permitindo a contagem de tempo de experiência (início e fim de contrato), para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

- Estarão classificados os profissionais que atingirem 60 pontos mínimos na nota de corte.

- Os currículos deverão ser detalhados, informando os trabalhos realizados, as atividades e produtos elaborados. Os candidatos deverão apresentar no currículo o período de vigência dos trabalhos realizados que comprovem a experiência na área correlata a este TDR.

15. INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE



A diretoria da Associação Povos da Mata de Certificação Participativa colocará à disposição do contratado equipamentos de informática, transporte para articular e executar as ações do projeto, material de subsidio para fomentar informações, qualificar e potencializar as atividades.

Os custos com viagens (deslocamento), combustível, alimentação, hospedagem serão por conta do contratante a título de adiantamento de despesas que serão comprovadas mensalmente mediante apresentação de comprovantes fiscais. Não serão aceitos comprovantes que não tenham validade fiscal.

16. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão dos serviços será realizada pela diretoria da Associação Povos da Mata de Certificação Participativa, assessorada pela equipe técnica do Projeto Pró-Semiárido.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) **“Prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) **“Prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) **“Prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

- (iv) “**Prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “**Prática obstrutiva**” significa:
- (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

18. DO COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E A EXPLORAÇÃO E AO ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a **Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual**.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“**Exploração e abuso sexual** em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

19 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.



REDE DE AGROECOLOGIA
POVOS DA MATA

O candidato que obtiver melhor colocação deverá apresentar, no ato da convocação, as comprovações constantes no currículo.

Caso haja empate técnico, a forma adotada como critério de desempate será através de sorteio realizada na presença dos candidatos selecionados.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

O CONTRATADO deverá possuir equipamentos de informática (computador e ou notebook) próprio para execução dos trabalhos.

Ilhéus, 14 de fevereiro de 2020.

Presidente de Associação Povos da Mata de Certificação Participativa